



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mansidão

1

Sexta-feira • 25 de Março de 2022 • Ano II • Nº 110

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mansidão publica:

- **Portaria nº 08 de 24 de março de 2022** - Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Djalma Ramos de Oliveira / Secretário - / Editor -

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TYX5NWL65LQG6ON04U12W

## Portarias



PREFEITURA DE  
**MANSIDÃO**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 08 DE 24 DE MARÇO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação do Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de Formação para Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANSIDÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:**

**CONSIDERANDO** a lei 9.304/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2015, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre “estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;





**CONSIDERANDO** a lei municipal nº. 004/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Mansidão - Bahia, de forma mais específica na estratégia 19.1 da meta 19

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Curricular Comum;

**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução CME nº 06/2022 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** o compromisso por trabalhar em Regime de Colaboração, para oferta de uma educação pública de qualidade socialmente referenciada por processos democráticos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Nomear Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares Municipais, composto pelas seguintes representações:**

**Dirigente Municipal de Educação**

- Karla Geane Barreto Rocha Machado





#### **Representantes da Equipe Técnica Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação**

- Alexon Gomes do Nascimento - Articulador do Programa
- Cristiane Ferreira Reis Sene
- Eloá Oliveira de Sene

#### **Representante do Conselho Municipal de Educação**

- Adelmo Leão da Rocha

#### **Art.2º - São atribuições Comitê Local de Gestão Colaborativa do Processo de (Re)Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:**

- Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Mobilizar, orientar a instituição e monitorar o trabalho dos Comitês Colaborativos de cada unidade escolar durante o processo formacional e de (re)elaboração do PPP;
- Validar o planejamento e cronograma de ações;
- Disponibilizar materiais de estudo;
- Orientar e zelar pela ampla comunicação do processo;
- Zelar pelo cumprimento das etapas subsequentes à (re)elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos.

#### **Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.**

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Mansidão – BA, 24 de março de 2022.





PREFEITURA DE  
**MANSIDÃO**  
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA



**DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA**  
*Prefeito Municipal de Mansidão*



Rua Capitão Manoel Remígio, Número 80 – Centro - Mansidão - BA | CEP: 47160-000 | Tel.: (77) 3641-2118 | CNPJ: 13.348.529/0001-42



CERTIFICAÇÃO DIGITAL: TYX5NWL65LQG6ON04U12W

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.